PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 49 DE 14 DE dezembro DE 1960.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito supleme tar, na importancia de CR$ 103.000,00 (cento e trez mi cruzeiros).

Artigo 2º) - O Crédito constante do artigo anterior, destina-se a s tisfazer as seguintes rubricas:- Obras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Vias Públicas - Pessoal Variavel - Séde - para pagamento de diaristas - CR$ 50.000,00. Serviços Públicos de I teresse Comum com o Estado - Higiene - Despezas Diversas - Séde - Despezas com a Ambulancia - CR$ 50.000,00. Segurança Pública - Despezas Diversas - Pagamento de consumo de lúz do Posto Policial de C rapicuiba - CRº 3.000,00.

Artigo 3º) - A despeza decorrente com a execução da presente Lei, - correrá por conta do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, r vogadas asdisposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de Dezembro de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL

João Acacio de Almeida

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA.

As Comissões de Justiça e Finanças para o devido parecer.

5-4-61

14.12.960